

## **PORTARIA N.º 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor **Maico Magnabosco**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo, Função Auxiliar Administrativo, Nível PE-05, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos, e alimentar sistemas e programas no desenvolvimento das atividades do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, à contar do dia 1.º de fevereiro de 2016.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 15 de fevereiro de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**